

J. Paulo



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 60/83
PROCESSO Nº 90/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (72)

LEI Nº 2,936
De 15 de junho de 1983

Dispõe sobre autorização para a concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de junho de 1983, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, Auxílio Financeiro ao Diretório Acadêmico - Sampaio Vidal, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, conforme especificação abaixo:

01	GABINETE DO PREFEITO	
01.00	GABINETE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03	Administração e Planejamento	
03.07	Administração	
03.07.031	Assistência Financeira	
03.07.0312.024	Diretório Acadêmico Sampaio Vidal	100.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 2º, será aberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.00	DIRETORIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.002	Manutenção das Atividades da Unidade	100.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]

Handwritten signature



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 60/83
PROCESSO Nº 98/82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (72) 71.02

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de junho de 1983
(mil novecentos e oitenta e três).

Handwritten signature of Clodoaldo Medina

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.

Handwritten signature of José Maria Brandão

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento de Administração-

Registradas às fls. nºs. 19 e 20 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº 1 861/88 - JRC/